



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 90/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, referente a Aquisição de Tubos PEAD, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

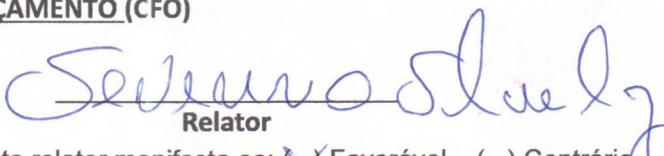
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

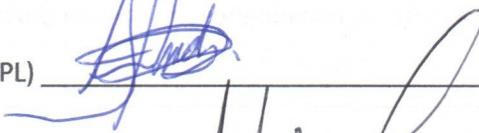
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) 

Favorável Contraário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável Contraário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº90/2025" acima mencionado recebeu 9 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 04/07/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|-----------------------|----------------------------|
| Resultado | Votação das Comissões | 04/07/2025 |
| ID: 1139139 | Processo | Documento |
| CRC: A7DA7E8E | | |
| Processo: 54-90/2025 | | |
| Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl | | |
| Criação: 04/07/2025 11:16:40 | Finalização: | 04/07/2025 11:17:29 |
| MD5: BB2B739870DBB6B8C07CD08FA1955A52 | | |
| SHA256: 46DE25507467115DAF84EB9310FB1382F7EB58287A77EE1CBB44518439E70D36 | | |

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL N° 90/2025 no dia 04/07/2025

INTERESSADOS

| | | | |
|------------------------|------------------|----|---------------------|
| Weliton Pereira Campos | Espigão do Oeste | RO | 04/07/2025 11:16:40 |
|------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO | 04/07/2025 11:16:40 |
|-----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| SIMPLIFICADO ASSINATURA ELETRÔNICA COM FÉRREO | Maria Vitória Silva Rocha Diehl | Agente Administrativo | 04/07/2025 11:17:39 |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1139139 e o CRC A7DA7E8E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 37/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 90/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, referente a Aquisição de Tubos PEAD, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 90/2025, que objetiva a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício vigente, no montante de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), utilizando-se de superávit financeiro apurado, oriundo de repasses federais decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Os recursos têm por finalidade atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER), para aquisição de tubos PEAD, destinados à manutenção e recuperação de drenagens e estradas vicinais do município.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A análise da presente proposição insere-se na competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do **Art. 62 do Regimento Interno**, que determina a manifestação obrigatória dessa comissão quanto aos aspectos **constitucional e legal** de todas as proposições legislativas que tramitarem na Câmara.

O projeto tem respaldo na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, respeita a legislação orçamentária (Lei nº 4.320/1964) quanto ao uso de superávit financeiro e está redigido de acordo com a boa técnica legislativa (LC nº 95/1998). Assim, é considerado legal, constitucional e tecnicamente adequado. Desta forma, opina pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 90/2025**.

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 90/2025 **observa os preceitos legais, constitucionais e regimentais vigentes**, não havendo impedimentos à sua tramitação sob os aspectos jurídico-formais. Assim, **opinamos favoravelmente pela aprovação da matéria.**

Sala de Comissões, 04 de julho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 07/07/2025 às 10:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 07/07/2025 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 08/07/2025 às 17:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1139326** e o código verificador **354B6456**.

Referência: [Processo nº 54-90/2025](#).

Docto ID: 1139326 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 29/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 90/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, referente a Aquisição de Tubos PEAD, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 90/2025, que objetiva a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício vigente, no montante de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), utilizando-se de superávit financeiro apurado, oriundo de repasses federais decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Os recursos têm por finalidade atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER), para aquisição de tubos PEAD, destinados à manutenção e recuperação de drenagens e estradas vicinais do município.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do **Art. 63 do Regimento Interno**, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente aquelas que tratem da **abertura de créditos, alteração de despesas ou receitas, bem como da responsabilidade sobre o erário e o patrimônio público municipal**.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 63 do Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei nº 90/2025, que trata da abertura de crédito suplementar com base em superávit financeiro. A proposição observa os dispositivos legais pertinentes, está em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem comprometer o equilíbrio fiscal. A origem dos recursos é devidamente comprovada, vinculada a emendas parlamentares, e sua aplicação é legítima.

Dante disso, opina favoravelmente à **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 90/2025**, sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Severino Schulz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Dante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 90/2025 está em conformidade com as normas legais e regimentais, **não acarretando prejuízo ao erário municipal**, estando devidamente justificado quanto à origem e destinação dos recursos.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento **opina favoravelmente pela aprovação da matéria**, sob o ponto de vista financeiro, orçamentário e fiscal.

Sala de Comissões, 04 de julho de 2025.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
Relator

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 07/07/2025 às 09:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 08/07/2025 às 07:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 08/07/2025 às 17:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1139332** e o código verificador **2CECCFC6**.

Referência: [Processo nº 54-90/2025](#).

Docto ID: 1139332 v1



PARECER N.º 07/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 90/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, referente a Aquisição de Tubos PEAD, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Alexandre Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO:

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 90/2025, que objetiva a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício vigente, no montante de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), utilizando-se de superávit financeiro apurado, oriundo de repasses federais decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Os recursos têm por finalidade atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER), para aquisição de tubos PEAD, destinados à manutenção e recuperação de drenagens e estradas vicinais do município.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Art. 67 do Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei nº 90/2025, que trata da destinação de recursos para a infraestrutura rural por meio da aquisição de tubos PEAD.

A proposta está diretamente relacionada à política rural municipal, com impacto positivo no escoamento da produção agrícola e nas condições de trafegabilidade das áreas rurais. Trata-se de medida oportuna, pertinente e de interesse público.

Diante disso, este relator **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 90/2025.**

Alexandre Ferraz da Silva
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 04 de julho de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A - Vice-Presidente
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.A.M.A. - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 07/07/2025 às 10:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz da Silva, Vereador**, em 08/07/2025 às 15:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 08/07/2025 às 17:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1139343** e o código verificador **85B93DCC**.

Referência: [Processo nº 54-90/2025](#).

Docto ID: 1139343 v1